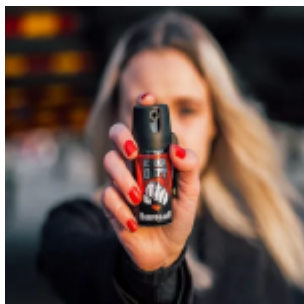


Spray de pimenta: entenda quem pode comprar e regras para porte e uso

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Alice Ketllen | 4 de agosto de 2026



A venda e a posse de spray de pimenta para mulheres maiores de 18 anos passaram a ser autorizadas no Brasil após a sanção de uma nova lei pelo governo federal. A medida regulamenta o uso de aerossóis de extratos vegetais como instrumento de defesa pessoal e estabelece regras para compra, comercialização e utilização do produto.

A legislação determina que o spray de pimenta só pode ser utilizado de forma moderada para impedir uma agressão injusta, atual ou iminente. O uso deve ser interrompido assim que a ameaça for neutralizada.

QUEM PODE COMPRAR SPRAY DE PIMENTA?

De acordo com a nova regra, apenas mulheres com 18 anos ou mais poderão adquirir e portar o spray de pimenta para defesa pessoal.

A proposta original previa a possibilidade de compra por adolescentes a partir dos 16 anos, desde que houvesse autorização dos responsáveis legais. Esse trecho, porém, foi vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), mantendo a idade mínima de 18 anos. O produto não será

enquadrado nas regras do Estatuto do Desarmamento.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA COMPRAR?

No momento da compra, a interessada deverá apresentar documentos que comprovem sua identidade e situação legal. São exigidos:

- documento oficial com foto;
- comprovante de residência fixa;
- Certidão de Antecedentes Criminais que confirme a ausência de condenação por crime doloso cometido com violência ou grave ameaça.

A comprovação será feita por meio de autodeclaração sobre a inexistência desse tipo de condenação.

QUAL SERÁ O TAMANHO PERMITIDO DO SPRAY?

A legislação estabelece que os sprays destinados ao uso pessoal poderão ter capacidade máxima de 50 ml.

Recipientes com volume superior ficarão restritos às Forças Armadas e aos órgãos de segurança pública.

As regras técnicas, como a concentração máxima permitida dos componentes do produto, ainda serão definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

EM QUAIS SITUAÇÕES O SPRAY DE PIMENTA PODE SER USADO?

A lei estabelece que o spray deve ser utilizado exclusivamente como mecanismo de defesa diante de uma situação de risco.

O uso é permitido para repelir uma agressão:

- injusta;
- atual (que está acontecendo naquele momento);
- * iminente (prestes a acontecer).

A aplicação deve ser proporcional à ameaça enfrentada e deve cessar imediatamente após a interrupção do perigo.

O objetivo do dispositivo é permitir que a vítima consiga se afastar de uma situação de violência, e não funcionar como instrumento de punição ou confronto.

LOJAS TERÃO REGRAS PARA VENDA DO PRODUTO

Os estabelecimentos autorizados a comercializar o spray de pimenta deverão seguir normas de controle e fiscalização.

Entre as obrigações estão:

- manter registros das vendas para permitir a rastreabilidade do produto;
- registrar os dados da compradora e da pessoa que ficará com a posse do spray;
- fornecer orientações básicas sobre uso correto, seguro e responsável;
- emitir nota fiscal da venda.

A regulamentação busca criar um padrão nacional para a comercialização do produto, já que alguns estados já possuíam regras próprias.

MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA PODERÃO RECEBER SPRAY GRATUITAMENTE

A legislação também prevê uma medida específica para mulheres em situação de maior vulnerabilidade. Pessoas com medida protetiva de urgência vigente poderão receber o spray de pimenta gratuitamente, conforme regulamentação.

A iniciativa tem como objetivo ampliar mecanismos de proteção para vítimas ou possíveis vítimas de violência.

Fonte: DOL e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
04/08/2026/17:13:59

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com